

# SENHOR.



OMO os Procuradores dos Mesteres  
 são obrigados a nos darem parte dos ne-  
 gocios graves, que se lhes propuzerem  
 na Mesa da Vereação, para que com o  
 Conselho dos Vinte e quatro hajaõ  
 de proceder com o zelo, e fidelidade  
 ao serviço de Vossa Magestade, que faz  
 o caracter desta Caza, se nos propõs  
 hoje a copia de hum clementissimo De-  
 creto com a data de 9 do presente mez de Dezembro, em  
 que Vossa Magestade foi servido ordenar, se ponha na sua  
 Real Prezença tudo o que parecer conveniente para se des-  
 cubrirem, e prenderem os Reos do sacrilego insulto, que  
 contra a preciosissima vida de Vossa Magestade, intentou o  
 diabolico furor de quem não merece o nome de racional,  
 mas só de féra, e que na posteridade, não só ha de ser des-  
 conhecido por Portuguez, mas tido pelo monstro mais de-  
 testavel de que ha memoria na sociedade civil.

E ainda que o nosso parecer se não costume separar dos  
 votos, que na Mesa da Vereação, se subscrevem pelos ditos  
 nossos Procuradores, como a gravidade de huma offensa feita  
 contra o Ungido do Senhor, e hum Soberano de tantas vir-  
 tudes, que faz as delicias de todos os que tem a fortuna de  
 viverem debaixo da sua Augustissima Protecção, pede que es-  
 ta Caza se distinga no zelo do seu Real serviço; assim co-  
 mo sempre se distinguio no amor, e fidelidade aos seus Reys,  
 e Senhores naturaes, esperaõ os Vinte e quatro, que Vossa  
 Magestade seja servido haver por bem, que a mesma Caza  
 nesta humilissima Representação, agradeça com hum profun-  
 do respeito a incomparavel honra com que Vossa Magestade  
 foi servido tratar o seu Juiz do Povo, e receber os sinceros  
 votos, que com lagrimas de fangue lhe mandou offerecer a  
 fidelidade desta capital.



Tambem agradecemos com o mesmo respeito as sabias providencias, com que Vossa Magestade foi servido proceder contra hum attentado, de que nunca houve exemplo neste Reyno; pois bastando qualquer dellas para fazer a admiracão de todo o mundo, he certo que todas juntas excedem o que se póde confiar de forças humanas, e provaõ com evidencia que a maõ poderosa de Deos, que prezervou a preciosissima vida de Vossa Magestade, e nella a conservacão dos seus fieis vassallos, o dirige de forma em todas as suas Reais acçoens, que mais parecem illustradas, que dispostas por discursos, para que naõ concorre a assistencia Divina.

Este verdadeiro conhecimento nos dispensa de representarmos a Vossa Magestade o que se nos podia inspirar para o procedimento ulterior, sobre que Vossa Magestade foi servido mandar ouvir os ditos nossos Procuradores; pois ainda que Deos revele algumas vezes aos pequenos o que occulta aos Sabios, e Grandes do mundo, naõ se póde representar couza alguma a Vossa Magestade que naõ seja sabiamente previsto, e maduramente ponderado pela sua Real e Alta comprehençãõ, e pela notoria fidelidade dos seus Ministros; mas para que Vossa Magestade se deixe persuadir do zelo que temos do seu Real serviço, lhe rogamos com muita instancia, seja servido ordenar, que neste detestavel attentado se admittaõ denuncias em segredo, e que nellas naõ haja abertas, nem publicadas, para que os Relatores possaõ com liberdade, e sem perigo, fazer as declaraçoens do que souberem para se castigarem os culpados, e se evitarem as rezultas do seu delicto.

Tambem pedimos humildemente a Vossa Magestade seja servido suspender neste cazo a sua Real, e inacta clemencia para mandar dar tórtura aos que forem legitimamente indiciados deste sacrilego insulto, naõ só na sua cabeça, mas na alheya, e que sendo convencidos, e julgados Reos da sua inaudita atrocidade, se declarem logo por Perigrinos, e Estrangeiros, pois nunca a Caza dos Vinte e quatro, e o fiel Povo de Lisboa ouvirá com indifferença, que se chame Portuguez quem naõ for leal ao seu Rey, e Senhor natural, e especialmente a Vossa Magestade a quem os seus fieis vassallos devem que nenhuns outros na Europa mereceraõ até agora aos seus Soberanos: Vossa Magestade porêm mandará o que for servido. Lisboa, e Caza dos Vinte e quatro aos 16 de Dezembro de 1758.



O Juiz do Povo.  
 Antonio Rodrigues de Almada.  
 Procurador dos Mesteres.  
 André Nunes Martins.  
 Procurador dos Mesteres.  
 Sylvestre Carreira.  
 Thomaz Affonso Sylva.  
 Joseph Gomes da Costa.  
 Joseph dos Santos Duarte.  
 Manoel Ferreira.  
 Joaõ Rodrigues de Penim.  
 Lucas Dias.  
 Joseph de Figueiredo.  
 Faustino Francisco Mouraõ.  
 Pedro Dias de Azevedo.

O Escrivaõ do Povo.  
 Balthazar Joaõ da Sylva.  
 Procurador dos Mesteres.  
 Joaõ Marques de Moraes.  
 Procurader dos Mesteres.  
 Thomé Lopes.  
 Luiz de Barros Pereira.  
 Antonio de Souza Pereira.  
 Luiz Martins.  
 Antonio Joseph Pereira Couto.  
 Domingos Pires.  
 Thomaz da Fonseca Leal.  
 Joseph Gonçalves Ribeiro.  
 Antonio Francisco Rouzado.  
 Joaquim Lopes.

# SENTENÇA.

**A** Cordão os do Conselho, e Dezembargo delRey N. Senhor, &c. Que diffirindo á justa, e zeloza Representação, que o Juiz do Povo, e Caza dos Vinte e quatro da sempre leal Cidade de Lisboa fizeraõ a Sua Magestade supplicando ao mesmo Senhor com muita instancia, que á vista da atrocidade nunca até agora cogitada entre os Portuguezes do execrando insulto, que fora commettido na noite de tres de Setembro do anno proximo passado contra a Real pessoa do dito Senhor, se servisse Sua Magestade de segregar antes de tudo da sociedade civil dos seus feis vassallos todos os que fossem convencidos de taõ enorme sacrilegio, mandando que antes de outro procedimento ulterior fossem desnaturalizados, e declarados por Peregrinos, Vagabundos, e de nenhuma sorte pertencentes a hum Povo tão fiel, como o da dita Cidade de Lisboa, o qual receberia a mayor desconfortação de que se ficasse denominando Portuguez, quem não  
 mo



mostrasse na sua lealdade , não só a fugeição ao seu Rey , e Senhor natural ; mas tambem muito especialmente aquelle reconhecimento , que todos os vassallos de Sua Magestade devem aos beneficios , que tem recebido do mesmo Senhor com ventagem a tudo o que até agora tem praticado com os seus vassallos os outros Soberanos : Haõ por desnaturalizados todos os Réos deste execrando delicto indicados na Relação que será com este , declarando-os por Peregrinos , vagabundos , a nenhuma sociedade Civil pertencentes , e por taes privados com a naturalidade , e denominação de Portuguezes , de todos os privilegios , e honras , de que indignamente gozaraõ , como naturaes deste Reyno ; e mandaõ que como taes Peregrinos , vagabundos , e alheios de toda a sociedade Civil sejaõ declarados , e denunciados , remetendo-se logo copias com o theor desta Sentença ao Senado da Camara da mesma Cidade de Lisboa para a participar á Caza dos Vinte e quatro , e se rezistrar nos livros do mesmo Senado , e Caza , e nas mais partes que necessario for para se fazer esta publica , e notoria não só ao Povo da dita Cidade de Lisboa , mas tambem a todos os habitantes destes Reynos , e seus dominios : Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em junta de 13 de Janeiro de 1759.

*Sebastião Fozé de Carvalho e Melo.*

*D. Luiz da Cunha Manoel.*

*Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira.*

*Joaõ Marques Bacalhao.*

*Ignacio Ferreira Souto.*

*Thome Joaquim da Costa Corte-Real.*

*Joaõ Pacheco Pereira.*

*Manoel Ferreira Lima.*

*Fozé Antonio de Oliveira Machado.*

**Foi presente o Procurador da Coroa.**